



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.908.687/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:53 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **46BC.8C5E.68E7.C029**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Keila Tádiane M. Freire
Agente de Contratação
Decreto nº 1671/GAB/PMR/2022

Handwritten signature





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300597437**
Código de Controle: **300597437**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04908687000119**
Nome ou Razão Social: **METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 14/11/2023 09:36:39
Validade.....: 12/02/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela

Keila Tajane M. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022

(Handwritten signature)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 62224 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **REGULARIDADE FISCAL**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **04.908.687/0001-19**, situado(a) no município de CACOAL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **62224/ 2023**

Código de Autenticidade: **B0542DD1F1CC8E8D455F37D5C94C4228**

Emitida em: **14/11/2023** Válida até: **13/01/2024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Keila Taiane M. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022

Handwritten initials





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.908.687/0001-19
Razão Social: METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME ✓
Endereço: AV CASTELO BRANCO 18485 / LIBERDADE / CACOAL / RO / 76967-391

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2023 a 06/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023110705020694425975

Informação obtida em 14/11/2023 10:37:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Keila Taiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 1671GAB/PMR/2022

✓





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.908.687/0001-19
Certidão nº: 64447502/2023
Expedição: 16/11/2023, às 09:23:49
Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.908.687/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Keila Taiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto nº 1671GAB/PMR/2022

57





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:589/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:064/2023.

OBJETO: **Aquisição de Ferragens em Formato de Decorações Natalinas (Trenó, Bola, Arvore, Estrela e Letreiro) para atender as necessidades do Departamento de Cultura.**

Aos Vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e Vinte e tres, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto n°. 167/GAB/PMR de 15/09/2022, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane Nascimento - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Franciane Almeida dos Reis e Tatiely Rocett Soares Pereira - Equipe de Apoio. A CPL considerando a enorme necessidade da aquisição vincula na compra de ferragens nos formatos de figuras natalinas, afim de proporcionar aos munícipes a valorização da aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, tornando a cidade mais atrativa e bonita no período das festividades natalinas, considerando ainda que a despesa com a aquisição dos produtos/objetos é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 45/47 e considerando principalmente que a empresa: **Metalurgica Modelo Acessorios e Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 04.908.687/0001-19**, Endereço: Av Castelo Branco, Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-391 Cacoal/RO, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos *HABILITOU* a empresa: **Metalurgica Modelo Acessorios e Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 04.908.687/0001-19**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Metalurgica Modelo Acessorios e Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 04.908.687/0001-19**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 44.209,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e nove reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024




75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”, considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentário a CPL decide declarar vencedora a Empresa: **Metalurgica Modelo Acessorios e Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 04.908.687/0001-19, com o valor global da licitação de R\$ 44.209,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e nove reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de nº. 589/2023, eu Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiane Nascimento Freire e Franciane Almeida dos Reis e Tatiely Rocett Soares Pereira Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 21 de Novembro de 2023.

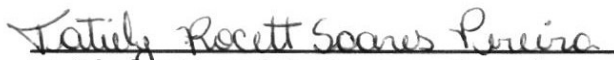


Keila Taiane Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO /2023

Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2023



Franciane Almeida dos Reis
EQUIPE DE APOIO/2023



Tatiely Rocett Soares Pereira
EQUIPE DE APOIO/2023



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.908.687/0001-19

Código de Controle: 46BC.8C5E.68E7.C029

Data da Emissão: 29/06/2023

Hora da Emissão: 13:20:53

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/06/2023, com validade até 26/12/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Keila Taiane M. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 1671/SAB/PMP/2022

T J





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04908687000119**

Certidão Número: **20235300597437**
Código de Controle: **300597437**
Finalidade:

Certidão Negativa emitida em 14/11/2023, válida até 12/02/2024.

 Imprimir

Fechar Janela

Keila Daiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 18716/AB/PMR/2022

A



Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.

B0542DD1F1CC8E8D455F37D5C94C4228

AUTENTICAR

Informações Documento

Tipo do documento: CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

Número do documento: 62224

Data Emissão: 14/11/2023

Data de validade: 13/01/2024

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

Situação: ATIVO - Negativa

Informações Cadastro / Requerente

CPF / CNPJ Cadastro: 04.908.687/0001-19

Nome do requerente: METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF / CNPJ Requerente: 04.908.687/0001-19

Keila Tatiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 167/GAB/PMRJ2022

Handwritten signature or mark.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.908.687/0001-19

Razão social: METALURGICA MODELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Nome fantasia: METALURGICA MODELO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110705020694425975
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101907090977357733
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093001013282036100
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091118511403449709
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082318470662307002
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080405352803025701
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071602350186322094
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062707224012770713
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060801032020459987
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052001113070043525
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050100513237890674
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041201102258755597
24/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032401023278674732
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030500531550742394
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021401115817242907
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012601110058639286
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010701072614975941
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121900511545937354
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113001064861194000
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111101145857331056
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102301050913974075
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100401072462935061
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091501141521537633
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082701081692696257
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080800560194692049
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072001163483400534
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070101104025040020
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061200461049096910
24/05/2022	24/05/2022 a 22/06/2022	2022052401003061405839
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022050501034546574894

Keila Tatiene N. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 1677 CAB/PMR/2022

↓
A





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



**MAPA DE RESULTADO FINAL DE
LICITAÇÃO**

E

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES
DO MESMO**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 589/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 064/2023

Objeto: Aquisição de Ferragens em Formato de Decorações Natalinas (Trenó, Bola, Arvore, Estrela e Letreiro) para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 57,208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Metalúrgica Modelo Acessórios e Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 04.908.687/0001-19, Endereço: Av Castelo Branco, Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-391 Cacoal/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	00033773	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TRENÓ GRANDE 1,47MX2,45MX1,25M ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, ESCULTURA EM FORMA DE TRENO, DETALHES NA COR OURO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	AÇO CARBONO (FERRO)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	00071504	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BOLA DE NATAL GIGANTE (ALTURA 5,00M X 4,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO. PREENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	AÇO CARBONO (FERRO)	R\$ 7.119,00	R\$ 7.119,00
03	00061595	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ESTRUTURA METALICA PARA ARVORE DE NATAL, MEDINDO 10,00 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE DIAMETRO NA BASE, TODA DESMONTAVEL, PINTURA ESMALTE SINTETICO. COM NO MINIMO 15 ESTRELAS AO LONGO DA ESTRUTURA	AÇO CARBONO (FERRO)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



04	0008353	UND	30	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - SUPORTE DE FERRO MODELO ESTRELA SIMPLES MEDINDO 50 CM DE LARGURA E 80 CM DE CALDA.	AÇO CARBONO (FERRO)	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
05	383500-6	UND	01	LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETREIRO EM AÇO, MEDINDO NO MINIMO 90 CM, COM FIXAÇÃO ATRAVES DE PINO - FRASE "FELIZ NATAL" E "FELIZ 2024"	AÇO CARBONO (FERRO)	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
Valor Total							R\$ 44.209,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 589/2023, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 44.209,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e nove reais).


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 589/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 064/2023

Objeto: Aquisição de Ferragens em Formato de Decorações Natalinas (Trenó, Bola, Arvore, Estrela e Letreiro) para atender as necessidades do Departamento de Cultura.**MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;****Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 57,208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).****EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Metalúrgica Modelo Acessórios e Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 04.908.687/0001-19, Endereço: Av Castelo Branco, Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-391 Cacoal/RO.**

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	00033773	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - TRENÓ GRANDE 1,47MX2,45MX1,25M ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, ESCULTURA EM FORMA DE TRENÓ, DETALHES NA COR OURO, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO	ACO CARBONO (FERRO)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
02	00071504	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - BOLA DE NATAL GIGANTE (ALTURA 5,00M X 4,00M LARGURA), PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE ACO GALVANIZADO, PREENCHIDO COM TELA METALICA DE COBERTURA PLASTICA, BLINDADOS PARA USO EXTERNO.	ACO CARBONO (FERRO)	R\$ 7.119,00	R\$ 7.119,00
03	00061595	UND	01	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - ESTRUTURA METALICA PARA ARVORE DE NATAL, MEDINDO 10,00 METROS DE ALTURA X 4,00 METROS DE DIAMETRO NA BASE, TODA DESMONTAVEL, PINTURA ESMALTE SINTETICO. COM NO MINIMO 15 ESTRELAS AO LONGO DA ESTRUTURA	ACO CARBONO (FERRO)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
04	0008353	UND	30	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - SUPORTE DE FERRO MODELO ESTRELA SIMPLES MEDINDO 50 CM DE LARGURA E 80 CM DE CALDA.	ACO CARBONO (FERRO)	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
05	383500-6	UND	01	LETREIRO EM MOLDE VAZADO - LETREIRO EM ACO, MEDINDO NO MINIMO 90 CM, COM FIXACAO ATRAVES DE PINO - FRASE "FELIZ NATAL" E "FELIZ 2024"	ACO CARBONO (FERRO)	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
Valor Total							R\$ 44.209,00

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 589/2023, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.**Valor Global de R\$ 44.209,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e nove reais).**

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação



Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 21 12:35:30 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
RONDOLÂNDIA

LICITAÇÕES

[Home](#) / [Licitações](#) / [Detalhes](#)

Dispensa de licitação 0064/2023

Status: **Em andamento**

Abertura em: 13/11/2023 às 09:00h

Número/Ano: 0064/2023

Número do processo: 589/2023

Valor Estimado: R\$ 0,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM FORMATO DE DECORAÇÕES NATALINAS (TRENÓ, BOLA, ÁRVORE, ESTRELA E LETREIRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Documentos

[Geral](#)

01-EDITAL-CHAMADA-DL-064-2023.pdf



02-RECIBO-DE-ENTREGA-PROPOSTA-DL-064-2023.pdf



04-TERMO-DE-REFERENCIA-DL-064-2023.pdf

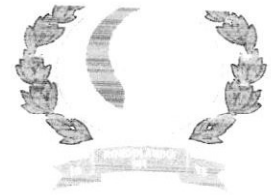


03-EDITAL-AVISO-PROPOSTA-PREÇOS-DL-064-2023.pdf





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



Ofício de nº 132 CPL/PREGOEIRA/2023

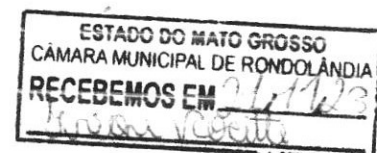
Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.

Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Mapas de Resultados dos Procedimentos Licitatórios na Modalidade *Dispensa de Licitação de nº 063/2023*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 588/2023, *Dispensa de Licitação de nº 064/2023*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 589/2023 e *Dispensa de Licitação de nº 062/2023*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 584/2023 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,


Keila Taiane
Agente de Contratação





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024**



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Procuradoria

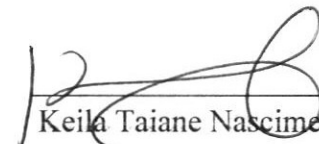
Processo Administrativo de nº. 589/2023.

Dispensa de Licitação nº 064/2023

Objeto: Aquisição de Ferragens em Formato de Decorações Natalinas (Trenó, Bola, Arvore, Estrela e Letreiro) para atender as necessidades do Departamento de Cultura.

Segue para análise e Parecer desta Procuradoria quanto a dispensa de licitação. Autuada nos Autos do Processo Administrativo de nº. 589/2023, para posterior a Autoridade Superior a deliberação quanto a homologação ou não da compra, ato privativo, conforme dispõe o inciso XXX, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia, Mato Grosso, CEP: 78.338-000.
Tel – Fax: 0xx - (66) 3542-1177 – juridico@rondolandia.mt.gov.br

MANIFESTAÇÃO/PGM/2023

Processo adm. n. 589/2023/SEMEC, DE 13/11/2023.

Objeto: *Aquisição de Ferragens em Formato de Decorações Natalinas (Trenó, Bola, Arvore, Estrela e Letreiro) para atender as necessidades do Departamento de Cultura.*

Procedimento : Contratação Direta – Forma: Dispensa Licitação n. 064/2023

Fundamento : Licitação dispensável: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR, de 8 de julho de 2022.

Assunto : Manifestação jurídica da Procuradoria-Desnecessidade.

Destino: GABINETE DO PREFEITO

I – Breve sitiense

Destacando que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria¹ sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa, o que leva a clássica lógica de que o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

II – Fundamentação

Segundo lição de Marçal Justem Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021, São Paulo: Ed. Thonson Reuters Brasil (Revista dos Tribunais), 1ª ed., 2021 pág. “*as hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação de*

¹ . Lei Orgânica do Município de Rondolândia: “**Art. 82.** A Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa o Município judicial e extra judicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei que dispuser sobre sua organização e funcionamento, **as atividades de consultorias e assessoramento jurídico do Poder Executivo**, e, privativamente a execução da dívida ativa de natureza tributária.” (g.n.) (publ. no D.O.E. ed. nº 1771, de 26.07.2013, p. 84-103).





desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício extraível da licitação (incs. I e II, art. 75);”(g.n.)

O que ressaí do ensinamento do Mestre Administrativista é que, nos casos do incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, a **supremacia do interesse público** que fundamenta a exigência de licitação prévia para as contratações da Administração Pública, **com regra geral, não se aplica**.

Então, pode-se afirmar que, nas contratações públicas cuja despesa seja de natureza irrelevante, ou seja, aquelas cujos valores estimados globais não forem superiores aqueles valores limites definidos para espécie de contratação direta, na forma de licitação dispensável que trata os incisos I e II do art. 75, Lei n. 14.133/2021, não há falar-se em licitação, senão, em CONTRATAÇÃO DIRETA. (Seção III, do Capítulo VIII, do Título II Lei n. 14.133/2021 - art. 75, I, II).

Não sem propósito, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2023 (Lei n. 534, de 31 de Outubro de 2022), dispôs em seu Art. 31, II que “Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do Art. 16 da LRF aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.” Guardando identificação correspondência deste dispositivo, aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por força do disposto no art. 1º, Decreto Municipal n. 158, de 8 de julho de 2022 (Regulamento das Contratações Diretas que trata a Lei n. 14.133/21 no âmbito do Município).

Nestes casos, por força do disposto no art. 7º, inciso III da Lei Municipal n. 87, de 23 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal e as atribuições de seus órgãos, basta análise técnica por parte da Controladora Geral do Município quanto a regularidade da despesa:

Art. 7º. A Controladoria Geral será dirigida por um Controlador Chefe, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, escolhido entre os Auditores Públicos Internos, com as seguintes atribuições: (NR dada pela Lei n. 390 de 2017)

(...)

III - examinar pareceres sobre a regularidade das despesas e pareceres técnicos em conformidade com o disposto no inciso VI do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; (Leia-se aqui inc. III, do art. 72, da lei n. 14.133/21)

Portanto, no presente caso, tratando-se de procedimento de Contratação Direta de despesas irrelevantes, na espécie/forma de licitação dispensável e/ou “dispensa de licitação” realizada com fundamento no inc. I, II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos) não se requer parecer

² **Art. 1º.** Este Decreto regulamenta as **Contratações Direta** estabelecidas no Capítulo VIII, Seção I a III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.





jurídico, senão mera **análise técnica** sobre a regularidade ou não da despesa, cuja atribuição na forma da lei municipal, pertence ao órgão Controladoria Geral do Município e não a Procuradoria Jurídica.

Inclusive, reforçando o proposto, o estatuído no art. 37 do Decreto Municipal n. 158, de 8 de Julho de 2022 (Regulamento das Contratações Diretas que trata a Lei n. 14.133/21 no âmbito do Município), dispõe:

Art.37. É de responsabilidade do Administrador Público o análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, **não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico** e ao de Controle Interno a análise de tais elementos.

Em igual sentido, sintonizando-se com o Regulamento Municipal dos procedimentos de contratação direta, dispõe o §5º, do art. 53, da lei n. 14,133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§5º É **dispensável a análise jurídica** nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Em proveito, lembrando que, a aludida análise técnica não se trata de um “parecer técnico” em cada um dos procedimentos de contratação direta na espécie de licitação dispensável do inc. I, II do art. 75, uma vez que também não é exigível, mas tão somente, por amostragem ou outro modal próprio adotado pela Controladoria Municipal no seu proceder em auditorias, pronúncias, manifestações, recomendações e etc.

Registra-se, no caso, o *ratio legis*, é no sentido de que nas contratações diretas, na espécie de licitações dispensáveis fundamentadas nos inc. III até XVI do art. 75 e nas inexigibilidades nas hipóteses do art. 74, ambos da Lei n. 14.133/21, o parecer jurídico será obrigatório.

III – Conclusão

São estas as considerações, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, resta a Autoridade Superior a deliberação quanto a homologação ou não da compra, ato privativo, conforme dispõe o inciso XXX, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Rondolândia-MT, 21 de Novembro de 2023.

